



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 05 de agosto de 2024.

TERMO ADITIVO Nº 003/2024**AO CONTRATO Nº 002/2022****INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022****PROCESSO SEI IMA.2022.00000168-48****Finalidade:** Alteração cadastral da CONTRATADA.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede à Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, CEP 13030-100, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **SOLUCOES EM SOFTWARE E SERVICOS TTS LTDA**, com sede na Av. Barão de Leão Souza, nº 425, andar 11, salas 1101 a 1110, Boa Viagem, Recife, Estado do Pernambuco, CEP 51.030-300, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 07.363.764/0001-90, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR o Contrato nº 002/2022, pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação do preâmbulo do **Contrato nº 002/2022**, doc. SEI nº 5215353, cujo objeto é a(o) “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria nos Sistemas Totvs, de licenças perpétuas instaladas na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sob demanda.”, em decorrência da incorporação da empresa **IP SAO PAULO - SISTEMAS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA** pela empresa **SOLUCOES EM SOFTWARE E SERVICOS TTS LTDA**, conforme consta no Despacho doc. SEI nº 11794152. Sendo assim, **onde se lê:**

“...**IP SÃO PAULO – SISTEMAS DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, com sede na **Av. Dr. Antônio Carlos Couto de Barros, nº 937, Jardim Conceição, Distrito de Sousas, Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.105-500**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. **10.700.815/0001-37...**”

Leia-se:

“...**SOLUCOES EM SOFTWARE E SERVICOS TTS LTDA**, com sede na **Av. Barão de Leão Souza, nº 425, andar 11 sala 1101 a 1110, Boa Viagem, Recife, Estado do Pernambuco, CEP 51.030-300**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. **07.363.764/0001-90...**”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo eletronicamente e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assinam eletronicamente pela IMA

Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente

Adriana Alves Martins – Diretora Administrativo Financeiro

Assinam eletronicamente pela SOLUCOES EM SOFTWARE E SERVICOS TTS LTDA

Felipe Schultz Vespermann Moreira – Diretor

Denise Freitas de Souza Monteiro – Gerente Executiva



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE SCHUTZ VESPERMANN MOREIRA, Usuário Externo**, em 23/08/2024, às 10:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DENISE FREITAS DE SOUZA MONTEIRO, Usuário Externo**, em 23/08/2024, às 13:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ALVES MARTINS, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 23/08/2024, às 14:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 23/08/2024, às 15:37, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11855121** e o código CRC **E8EA917C**.